

MATÉRIA LIDA EM 22/02/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI-TO

Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 001/2021, de 19 de fevereiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 3º DA LEI Nº 307/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a quantidade de bolsas universitárias de 40 (quarenta) para 42 (quarenta e duas) bolsas.

Parágrafo único: Fica autorizada a concessão de 02 (duas) bolsas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), aos acadêmicos que cursarem o curso de Medicina.

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas os demais dispositivos constantes na Lei nº 307, de 30 de abril de 2009.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Cariri do Tocantins /TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS	
CNPJ: 00.650.999/0001-14	
☒ RECEBIDO	☐ DIGITADO
☐ ENVIADO	☐ SOLICITADO
☐ ARQUIVADO	☐ AUTORIZADO
DATA 19/02/2021	
Assinatura Vanderlei Antonio de Carvalho Junior	

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI.

Senhor Presidente,
Doutos Vereadores,

Senhor Presidente,

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que *“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 3º DA LEI Nº 307/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

A alteração ora proposta, visa adequar o quantitativo das bolsas a necessidade hoje vivenciada no município, que vem aumentando o quantitativo de universitários, inclusive em cursos como o de Medicina, que possui um custo mais elevado.

Assim diante do exposto, solicito a apreciação e inclusão do Projeto de Lei, para que possamos assim, efetivamente amparar a comunidade acadêmica de Cariri do Tocantins.

Atenciosamente,


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB/PREF. Nº022 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Presidente **EDERSON DOS REIS SOARES**
Doutos Vereadores
Câmara Municipal de Cariri/TO
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS	
CNPJ: 00.850.999/0001-14	
☒ RECEBIDO	☐ DIGITADO
☐ ENVIADO	☐ SOLICITADO
☐ ARQUIVADO	☐ AUTORIZADO
DATA <u>19/02/2021</u>	
Assinatura <u><i>[assinatura]</i></u>	

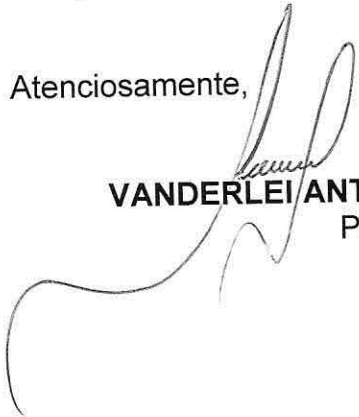
Assunto: **Encaminhamento do Projeto de Lei nº 001/2021**

Senhor Presidente,

Após cumprimenta-lós, sirvo do presente para encaminhar à Câmara Municipal de Cariri/TO o **Projeto de Lei nº 001/2021**, que **"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 3º DA LEI Nº 307/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para apreciação e aprovação desta renomada Casa de Leis.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal